



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/1971

Ementa

CONCEDE AO SR. JOSÉ SARPI FILHO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

02/09/1971

Data de Publicação

16/09/1971

Veículo de Publicação

Jornal da Cidade

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 33/1971](#) - Autoria: André Benassi

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 17/12/1971.

Autor: ANDRÉ BENASSI

(PROC. 13 330)
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EST. DE SÃO PAULO
CÓPIA

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 28 - DE 02 DE SETEMBRO DE 1 971 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. JOSÉ SARPI FILHO o título de "Cidadão Jundiaíense".

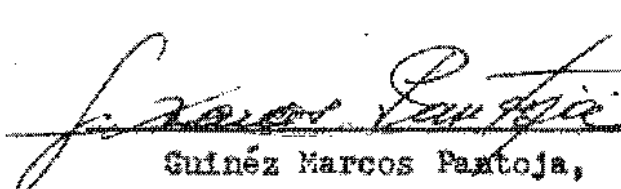
Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro _
de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1 971).


Carlos Ungaro,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1 971.).


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.